

REGULAMENTO

LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS - 2017

(Coordenadoria Regional de Alagoas)

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Laboratório oferece o total de **20 vagas**, cujo preenchimento parcial ou integral fica a exclusivo critério da comissão de seleção.

1.1.1. Os estudantes selecionados deverão ser associados ao IBCCRIM.

1.2. Haverá encontro semanal no Centro Universitário Cesmac, na Rua Íris Alagoense, 437, Farol, às sextas-feiras, das 16:00 às 18:00 horas.

1.2.1 O primeiro encontro ocorrerá no dia **24/03/2017**, e o último no dia **15/12/2017**.

1.2.2 As **férias** compreenderão o período entre **18/07 e 06/08/2017**.

1.3. As atividades incluirão aulas com professores e pesquisadores das ciências criminais por meio de transmissão audiovisual e presencialmente, bem como debates, oficina de método e desenvolvimento de pesquisa individual, conduzidos pela coordenação do Laboratório.

1.3.1. O programa do curso será dividido em cinco módulos, que versarão sobre Processo Penal, Direito Penal, Interdisciplinar, Direitos Humanos, Criminologia, e Política Criminal, nos quais se incluirão, ainda, as oficinas de metodologia de pesquisa no mês de abril.

1.3.2. A indicação da bibliografia básica e complementar do programa será colocada à disposição dos estudantes oportunamente.

2. COMPROMISSOS e BENEFÍCIOS DO ESTUDANTE

2.1. São compromissos dos participantes do Laboratório:

2.1.1. Frequência obrigatória ao Centro Universitário Cesmac, na Rua Íris Alagoense, 437, Farol, para o desenvolvimento das atividades, não sendo

permitidas mais de 3 (três) faltas por semestre. Será tolerado um atraso máximo de 15 (quinze) minutos após o início da aula;

2.1.2. Entrega, pontual, dos projetos de pesquisa e dos trabalhos finais:

2.1.3. Ao término de cada um dos cinco módulos, o aluno deverá entregar um destaque a partir do conteúdo exposto nas aulas e apresentá-lo na “aula debate” com os coordenadores.

2.2. A **entrega de projeto de pesquisa** deverá ser enviado por e-mail hugoleosantos@yahoo.com.br com cópia para brunoleitao.adv@hotmail.com, até o dia **31 de julho de 2017**.

2.2.1. O projeto de pesquisa deverá ter mínimo de 5 e máximo de 15 páginas e deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos e Plano de Trabalho.

2.2.2. A formatação do Projeto de Pesquisa deverá seguir o mesmo padrão do trabalho final.

2.3. A **entrega de trabalho final** será no dia **30 de março de 2018**, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.3.1 A avaliação será feita pela Coordenação Regional do Laboratório e professores convidados.

2.4. São benefícios dos participantes do Laboratório:

2.4.1. Ao estudante que tiver no máximo 3 (três) faltas semestrais, e obtiver média mínima final 6,0 (seis), será conferido certificado de aprovação no Laboratório de Ciências Criminais 2014, em que constará a carga horária total do curso (80h), sendo 55 horas por ocasião das atividades em sala, e 25 horas pela elaboração da pesquisa individual;

2.4.2. A critério da Coordenação, os melhores trabalhos serão encaminhados à sede do IBCCrim com sugestão de publicação em periódico a definir.

2.4.3. Os autores dos melhores trabalhos serão selecionados para exposição de seu texto no Simpósio Nacional do Laboratório em 2018, mês a definir.

2.4.4. Os alunos aprovados no Laboratório poderão, ao final do curso, integrarem-se aos diversos temas do Núcleo de Pesquisas do IBCCRIM, em linha de pesquisa de sua preferência.

3. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Qualquer requerimento deverá ser feito à Coordenação Regional do Laboratório pelo e-mail (laboratório@ibccrim.org.br).

3.1.1. Não haverá abono de faltas. Caso haja algum motivo excepcional, o estudante deverá requerer trabalho de reposição, mediante justificativa acompanhada dos documentos que comprovem as razões, a serem julgados pela Coordenação.

3.2. Caso o projeto de pesquisa não seja entregue na data estabelecida, ele deverá ser entregue na semana subsequente, no dia 31 de julho de 2017, mediante autorização da Coordenação, apresentando-se justificativa e com redução da nota final atribuída. Findo esse prazo não haverá nova oportunidade para a entrega do projeto.

3.2.1 Após a entrega, o projeto será considerado aprovado ou reprovado. Se reprovado, o estudante terá mais 1 (uma) possibilidade de reapresentação, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da divulgação do resultado pela Coordenação.

3.2.2. Não serão admitidos trabalhos finais entregues fora do prazo estipulado por este regulamento.

3.3. O trabalho final atenderá às seguintes especificações:

a) Deverá ter entre 20 e 50 páginas, em formato de artigo científico, com fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaçamento 1,5 entre as linhas. As notas de rodapé deverão estar em fonte Times New Roman, tamanho 10, e espaçamento simples entre as linhas. Os títulos dos capítulos deverão estar em tamanho 14, e iniciar em página separada.

b) De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, NBR 6022), e para fins deste curso, o artigo científico é publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas áreas relativas às ciências criminais;

- c) Deverá ser apresentado em conformidade com as normas para elaboração de artigo científico da ABNT;
- d) O trabalho deverá ser entregue em uma via impressa e encadernadas em espiral, e duas vias digitais por meio de arquivo eletrônico (CD), contendo o nome completo do estudante, o título do trabalho e o nome do orientador.

3.3.1 A nota do trabalho final será atribuída pela Coordenação Regional do Laboratório, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário.

3.4 Não serão admitidos trabalhos finais entregues fora do prazo estipulado por este regulamento.

3.5. O aluno que desejar o desligamento do curso durante o ano deverá fazê-lo pessoalmente junto à Coordenação Regional do Laboratório.

3.6. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação Regional do Laboratório.